Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Conselho Universitário

RESOLUÇÃO Nº 19, DE 16 DE OUTUBRO DE 2026

Plano de Garantia de Acessibilidade da Universidade Federal do Amazonas – UFAM, para o período de 2026 a 2028.

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO, no uso de suas atribuições estatutárias, e tendo em vista o que consta no Processo SEI nº 23105.012169/2026-87, bem como Parecer nº 3429033,

R E S O L V E :

Art. 1º Aprovar o Plano de Garantia de Acessibilidade da Universidade Federal do Amazonas – UFAM, para o período de 2026 a 2028, constante do Anexo I desta Resolução.

Parágrafo único. O Plano constitui instrumento de planejamento institucional destinado à implementação progressiva, transversal e articulada das ações de acessibilidade, sem prejuízo do cumprimento das obrigações legais de atendimento individual e de adoção de adaptações razoáveis.

Art. 2º São finalidades do Plano:

I – promover a eliminação de barreiras e a igualdade de oportunidades no âmbito da UFAM;

II – assegurar condições de acesso, permanência, participação, aprendizagem, autonomia e desenvolvimento acadêmico e profissional;

III – incorporar acessibilidade, desenho universal, tecnologia assistiva e adaptações razoáveis ao planejamento e à gestão institucional;

IV – fortalecer a atuação articulada dos Núcleos de Acessibilidade e Permanência – NAPs e dos demais setores responsáveis;

V – promover cultura institucional inclusiva e o enfrentamento ao capacitismo e à discriminação.

Art. 3º Para fins desta Resolução, o público da educação especial será definido nos termos da legislação federal vigente, abrangendo estudantes com deficiência, com transtorno do espectro autista e com altas habilidades ou superdotação.

Parágrafo único. A UFAM poderá assegurar apoio institucional a pessoas com outras necessidades específicas que repercutam no acesso, na participação, na permanência ou na aprendizagem, conforme avaliação educacional e normativas institucionais próprias, sem equiparação automática ao público da educação especial.

Art. 4º O Plano de Garantia de Acessibilidade será implementado por meio dos seguintes eixos complementares e transversais:

I – Acessibilidade Arquitetônica;

II – Acessibilidade Informacional;

III – Acessibilidade Comunicacional;

IV – Acessibilidade Digital;

V – Acessibilidade Linguística;

VI – Acessibilidade Atitudinal;

VII – Acessibilidade Programática;

VIII – Acessibilidade Pedagógica.

Art. 5º Compete à Reitoria:

I – assegurar apoio institucional e articulação entre as unidades responsáveis;

II – promover, no âmbito do planejamento institucional, a previsão, priorização e alocação de recursos orçamentários, financeiros, humanos e tecnológicos necessários à implementação progressiva do Plano, observada a legislação orçamentária;

III – acompanhar o cumprimento das metas estratégicas e determinar medidas corretivas quando necessárias;

IV – promover a integração das ações de acessibilidade ao Plano de Desenvolvimento Institucional, aos planos anuais e aos demais instrumentos de gestão da Universidade.

Art. 6º Compete às Pró-Reitorias, às Unidades Acadêmicas e às Unidades Administrativas, no âmbito de suas atribuições:

I – executar as ações sob sua responsabilidade previstas no Plano;

II – incorporar a acessibilidade ao planejamento e aos procedimentos setoriais;

III – fornecer dados, registros e evidências necessários ao monitoramento;

IV – adotar providências para identificação e eliminação de barreiras;

V – implementar, em articulação com os NAPs e demais setores competentes, recursos de acessibilidade e adaptações razoáveis;

VI – designar, quando necessário, unidade, comissão ou ponto focal responsável pelo acompanhamento das ações de acessibilidade.

Art. 7º Compete Pró-reitoria de Assistência Estudantil (PROAE), responsável pela coordenação dos Núcleos de Acessibilidade e Permanência – NAPs:

I – coordenar e acompanhar a implementação do Plano;

II – orientar a padronização dos procedimentos de acessibilidade no âmbito multicampi;

III – monitorar indicadores e consolidar relatórios institucionais;

IV – orientar a realização de estudos de caso, a identificação de barreiras e a definição de estratégias e recursos de acessibilidade;

V – promover articulação entre os NAPs, unidades acadêmicas, Pró-Reitorias e demais setores envolvidos.

Art. 8º A execução das ações observará o planejamento orçamentário e financeiro da UFAM, com definição de prioridades, cronograma e previsão de recursos, podendo utilizar recursos próprios, descentralizações orçamentárias, emendas parlamentares, convênios, termos de execução descentralizada e projetos institucionais, conforme a legislação aplicável.

Parágrafo único. A limitação orçamentária não afastará a análise das demandas individuais de acessibilidade nem a avaliação e adoção das adaptações razoáveis legalmente exigíveis.

Art. 9º O monitoramento do Plano será contínuo e acontecerá em ciclos de monitoramento.

Art. 10 O monitoramento do Plano será contínuo e compreenderá:

I – relatórios semestrais de execução;

II – relatório anual consolidado;

III – reuniões técnicas de acompanhamento;

IV – auditorias e avaliações institucionais, quando cabíveis;

V – avaliações participativas com envolvimento das pessoas com deficiência e de suas representações.

§ 1º Os relatórios deverão apresentar, no mínimo, execução física e financeira, indicadores, metas alcançadas, barreiras remanescentes, demandas não atendidas, justificativas e plano de providências.

§ 2º Os resultados do monitoramento serão divulgados em formato acessível, resguardados os dados pessoais e informações legalmente protegidas.

Art. 11 O monitoramento da execução do Plano será estruturado em ciclos semestrais, contados a partir do início de sua vigência, de modo a assegurar acompanhamento progressivo, correção de desvios e compatibilidade entre as metas e a capacidade institucional de execução.

I - O primeiro ciclo terá caráter estruturante, priorizando a consolidação das linhas de base dos indicadores, o levantamento e diagnóstico das condições de acessibilidade, a definição dos fluxos institucionais, a identificação das demandas prioritárias e o planejamento das ações e dos recursos necessários;

II - o segundo ciclo será destinado prioritariamente à implementação e ampliação das ações previstas nos oito eixos, com execução das intervenções classificadas como prioritárias, capacitação dos públicos definidos e acompanhamento dos resultados intermediários; e

III - o terceiro e o quarto ciclos serão destinados à consolidação das ações, ao alcance das metas estabelecidas para o período, à avaliação dos resultados e das barreiras remanescentes e à definição das medidas de continuidade para o ciclo subsequente.

Parágrafo único: Ao término de cada período será elaborado relatório de monitoramento, contendo o percentual de execução das ações e metas previstas para o respectivo ciclo, os resultados alcançados, as dificuldades identificadas, a execução orçamentária quando aplicável e as medidas corretivas ou de reprogramação necessárias, admitida a revisão das metas intermediárias quando tecnicamente justificada, sem redução das obrigações legais de acessibilidade, atendimento individual e adoção de adaptações razoáveis.

Art. 12 Cada indicador do Plano deverá possuir definição, fórmula ou critério de aferição, linha de base, fonte de dados, periodicidade, unidade responsável e meta temporal.

Parágrafo único. A linha de base institucional deverá ser consolidada no primeiro ciclo de monitoramento, quando ainda inexistente.

Art. 13 As metas percentuais inferiores à universalidade previstas no Anexo I constituem etapas intermediárias de implementação progressiva e não representam limitação ao dever institucional de eliminar barreiras, assegurar direitos individuais e adotar adaptações razoáveis.

Art. 14 O Plano constante do Anexo I integra esta Resolução e deverá orientar o planejamento institucional e setorial, a proposta orçamentária, os planos anuais, os instrumentos de avaliação institucional e as prestações de contas relacionadas à acessibilidade.

Art. 15 Os casos omissos serão dirimidos pela instância institucional competente, observada a legislação vigente e, quando necessário, ouvidos os setores técnicos envolvidos.

Art. 16 Revoga-se a Resolução nº 7/2022 - CONSUNI.

Art. 17 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I

PLANO DE GARANTIA DE ACESSIBILIDADE DA UFAM 2026–2028

1. Apresentação

O Plano Institucional de Acessibilidade da Universidade Federal do Amazonas – UFAM 2026–2028 orienta a implementação de ações destinadas à eliminação de barreiras e à promoção de condições de acesso, participação, permanência, aprendizagem, autonomia e igualdade de oportunidades nos espaços, serviços, atividades e processos institucionais. O Plano resulta dos trabalhos da comissão multissetorial e intercampi instituída pelas Portarias/PROAE nº 15, de 03 de março de 2026, nº 44, de 11 de junho de 2026, e nº 45, de 16 de junho de 2026, conforme registrado na versão institucional de origem.

Sua execução possui caráter transversal e multicampi. As metas quantitativas constituem parâmetros de gestão para o período 2026–2028 e devem ser interpretadas em conjunto com o dever permanente de assegurar direitos individuais, recursos de acessibilidade e adaptações razoáveis.

2. Objetivos

2.1 Objetivo geral

Promover a acessibilidade de forma transversal, progressiva e articulada em todos os campi da UFAM, eliminando barreiras e assegurando condições de acesso, participação, permanência, aprendizagem, autonomia e igualdade de oportunidades.

2.2 Objetivos específicos

• identificar e eliminar progressivamente barreiras arquitetônicas, informacionais, comunicacionais, digitais, linguísticas, atitudinais, programáticas e pedagógicas;

• assegurar recursos de acessibilidade, tecnologia assistiva e adaptações razoáveis;

• qualificar servidores, docentes, gestores e demais membros da comunidade universitária para práticas inclusivas;

• fortalecer a atuação articulada dos NAPs e dos setores responsáveis;

• aperfeiçoar os mecanismos de monitoramento, transparência, participação social e avaliação das ações de acessibilidade.

3. Público atendido

Para fins das ações de educação especial, o Plano observará o público definido na legislação federal vigente: estudantes com deficiência, com transtorno do espectro autista e com altas habilidades ou superdotação. A UFAM poderá também assegurar apoio institucional a pessoas com outras necessidades específicas que repercutam no acesso, participação, permanência ou aprendizagem, mediante avaliação educacional e normativas próprias.

4. Diretrizes

• promoção da equidade, dos direitos humanos e da igualdade de oportunidades;

• garantia da acessibilidade e eliminação progressiva de barreiras em todas as dimensões institucionais;

• respeito à diversidade humana e enfrentamento ao capacitismo e à discriminação;

• participação das pessoas com deficiência na formulação, implementação, monitoramento e avaliação das ações;

• adoção de desenho universal, tecnologia assistiva, recursos de acessibilidade e adaptações razoáveis;

• intersetorialidade, transversalidade e articulação multicampi;

• incorporação da acessibilidade ao planejamento, orçamento, gestão, ensino, pesquisa, extensão e assistência estudantil;

• proteção de dados pessoais e respeito à autonomia, privacidade e dignidade das pessoas atendidas.

5. Matriz de execução dos oito eixos

A linha de base dos indicadores que ainda não disponham de série institucional consolidada deverá ser apurada no primeiro ciclo de monitoramento. Os percentuais previstos como metas de adequação constituem etapas intermediárias e deverão subsidiar a programação dos ciclos subsequentes.

5.1 Acessibilidade Arquitetônica

Objetivo: Garantir acessibilidade física e eliminar progressivamente barreiras nos espaços institucionais.

Ação	Responsáveis	Prazo	Indicador	Meta
Realizar diagnóstico técnico de acessibilidade arquitetônica em 100% dos campi, abrangendo edificações, rotas, mobiliário, sinalização, sanitários, estacionamentos, áreas externas e equipamentos, com classificação de prioridades e estimativa preliminar de custos.	Setor institucional de infraestrutura/engenharia e responsáveis técnicos dos campi, com participação dos NAPs e unidades acadêmicas.	Até jun/2027	% de campi com diagnóstico técnico concluído e plano de prioridades elaborado.	100% dos campi diagnosticados até jun/2027.
Executar plano progressivo de adequação dos espaços identificados no diagnóstico, priorizando rotas acessíveis, ambientes acadêmicos essenciais, sanitários, bibliotecas, laboratórios e espaços de atendimento.	Setor de infraestrutura/engenharia, Prefeitura do Campus e responsáveis técnicos das unidades, com apoio da Reitoria e acompanhamento dos NAPs.	Até dez/2028	% de intervenções prioritárias concluídas em relação ao total definido no diagnóstico.	Concluir pelo menos 70% das intervenções classificadas como prioritárias até dez/2028, sem prejuízo das adaptações razoáveis individuais.

5.2 Acessibilidade Informacional

Objetivo: Assegurar que informações institucionais sejam acessíveis, compreensíveis e utilizáveis.

Ação	Responsáveis	Prazo	Indicador	Meta

Ação	Responsáveis	Prazo	Indicador	Meta
Inventariar e classificar documentos e comunicados institucionais essenciais e prioritários para fins de acessibilidade.	ASCOM sede e locais + NAPs + unidades responsáveis pelos documentos.	Até jun/2027	Inventário institucional aprovado e atualizado.	100% das categorias de documentos essenciais identificadas.
Disponibilizar documentos e comunicados prioritários em formato digital acessível e linguagem simples e, conforme a natureza e a demanda, em Libras, áudio, Braille, leitura fácil ou comunicação aumentativa.	ASCOM sede e locais + NAPs + unidades emissoras.	Permanente	% de documentos essenciais disponibilizados em formatos acessíveis.	60% até dez/2027 e 100% dos documentos classificados como essenciais até dez/2028.
Capacitar servidores das áreas de atendimento ao público e comunicação institucional em comunicação acessível.	PROGESP + ASCOM + NAPs.	Até dez/2028	Nº de servidores capacitados / nº total de servidores do universo definido x 100.	Capacitar 100% do universo identificado até dez/2028.

5.3 Acessibilidade Comunicacional

Objetivo: Garantir comunicação acessível nos atendimentos, atividades e eventos institucionais.

Ação	Responsáveis	Prazo	Indicador	Meta
Garantir recursos de acessibilidade comunicacional conforme a natureza da atividade e as necessidades identificadas, incluindo TILSP, legendagem, audiodescrição, guia-interpretação e comunicação aumentativa, quando aplicáveis.	PROGESP/DTRAD, setores responsáveis nos campi, ASCOM, unidades organizadoras e NAPs.	Permanente	% de demandas formalizadas de recursos de comunicação acessível atendidas.	Atender 100% das demandas formalizadas, observados os prazos e fluxos institucionais.
Elaborar, aprovar, divulgar e atualizar Manual Institucional de Comunicação Acessível para comunicação impressa, digital, audiovisual, eventos e atendimento ao público.	ASCOM + NAPs + setores técnicos competentes.	Até jun/2027	Manual aprovado, publicado e disponível em formato acessível.	1 manual institucional aprovado e implementado até jun/2027.

5.4 Acessibilidade Digital

Objetivo: Assegurar conformidade progressiva dos ambientes e serviços digitais com padrões de acessibilidade.

Ação	Responsáveis	Prazo	Indicador	Meta
Inventariar sites, portais, sistemas e aplicativos institucionais e estabelecer classificação de criticidade e plano de correção.	CTIC + unidades gestoras dos sistemas + NAPs.	Até jun/2027	% de ativos digitais inventariados.	100% dos ativos institucionais identificados e classificados.

Ação	Responsáveis	Prazo	Indicador	Meta
Adequar progressivamente sites, portais, sistemas e aplicativos aos padrões oficiais de acessibilidade digital vigentes, priorizando serviços essenciais.	CTIC + unidades gestoras dos sistemas.	Até dez/2028	% de ativos digitais avaliados em conformidade com os critérios institucionais definidos.	Alcançar pelo menos 70% de conformidade global até dez/2028 como etapa intermediária, com plano de continuidade para 100%.
Garantir acesso a tecnologias assistivas em todos os campi e ampliar sua implantação permanente nas bibliotecas.	Sistema de Bibliotecas + NAPs + CTIC + unidades fora da sede.	Até dez/2028	% de campi com solução disponível; % de bibliotecas com recursos permanentes implantados.	100% dos campi com solução de acesso e pelo menos 50% das bibliotecas com recursos permanentes até dez/2028.

5.5 Acessibilidade Linguística

Objetivo: Promover acesso linguístico e ampliar a capacidade institucional de comunicação inclusiva.

Ação	Responsáveis	Prazo	Indicador	Meta
Ofertar cursos regulares de formação ou aperfeiçoamento em Libras à comunidade acadêmica, com níveis, carga horária e certificação institucional definidos.	PROGESP + unidades acadêmicas competentes + NAPs.	Anual	Número de cursos ofertados e participantes certificados.	Ofertar, no mínimo, 2 cursos por ano.
Produzir versões em Libras de conteúdos institucionais essenciais definidos no inventário de comunicação.	ASCOM + setores de tradução/interpretação + NAPs.	Até dez/2028	% de conteúdos essenciais definidos para Libras com versão acessível publicada.	Alcançar 100% dos conteúdos classificados institucionalmente como essenciais para versão em Libras até dez/2028.
Aplicar linguagem simples aos documentos institucionais definidos como prioritários, sem substituí-la por outros recursos de acessibilidade quando necessários.	ASCOM + unidades emissoras + NAPs.	Permanente	% de documentos prioritários revisados segundo diretrizes de linguagem simples.	Alcançar 70% até dez/2028.

5.6 Acessibilidade Atitudinal

Objetivo: Combater preconceitos, capacitismo e discriminação e promover cultura institucional inclusiva.

Ação	Responsáveis	Prazo	Indicador	Meta
Realizar campanhas institucionais de sensibilização sobre acessibilidade, inclusão, direitos humanos e enfrentamento ao capacitismo.	NAPs + ASCOM sede e locais + PROEXT.	Semestral	Número de campanhas; alcance e participação aferidos.	Realizar no mínimo 2 campanhas por ano, com avaliação de alcance.

Ação	Responsáveis	Prazo	Indicador	Meta
Promover ações periódicas de sensibilização e diálogo, presenciais ou remotas, sobre acessibilidade, diversidade e direitos humanos.	NAPs + PROEXT + unidades acadêmicas.	Semestral	Número de ações e participantes.	Realizar no mínimo 2 ações institucionais por ano.
Oferecer formação continuada, com públicos prioritários definidos anualmente: gestores, docentes, técnicos de atendimento e representações estudantis.	PROGESP + PROEXT + NAPs + PROEG.	Até dez/2028	% de participantes capacitados em cada público prioritário definido.	Alcançar, no mínimo, 50% de cada universo prioritário definido até dez/2028.
Fomentar discussões com representações estudantis sobre acessibilidade e direitos humanos.	PROAE + NAPs + representações estudantis.	Semestral	Número de encontros realizados.	Realizar no mínimo 2 encontros anuais.
Analisar solicitações de acessibilidade e adaptação funcional de servidores com deficiência e acompanhar as medidas cabíveis.	PROGESP + SIASS + unidades de exercício.	Permanente	% de solicitações analisadas e % de medidas implementadas/acompanhadas.	Analisar 100% das solicitações formalizadas e acompanhar sua implementação.

5.7 Acessibilidade Programática

Objetivo: Eliminar barreiras em normas, regulamentos, editais, políticas, programas e procedimentos institucionais.

Ação	Responsáveis	Prazo	Indicador	Meta
Inventariar normas, resoluções, editais-modelo e procedimentos institucionais com potencial impacto sobre acessibilidade e definir prioridades de revisão.	Reitoria + PROAE + Pró-Reitorias + NAPs + unidades normativas.	Até jun/2027	Inventário concluído e plano anual de revisão aprovado.	100% das categorias normativas prioritárias inventariadas.
Revisar as normas e procedimentos prioritários identificados, alinhando-os à legislação vigente de acessibilidade e inclusão.	Órgãos proponentes das normas + Reitoria + assessorias competentes + NAPs.	Até dez/2028	% de normas prioritárias revisadas.	Revisar 100% das normas classificadas como prioritárias no período.
Elaborar norma institucional vinculante, acompanhada de guia operacional, para acessibilidade em processos seletivos de ensino, pesquisa, extensão, assistência estudantil, concursos e demais seleções, conforme a competência da UFAM.	Pró-Reitorias + COMPEC + PROGESP + NAPs + assessorias competentes.	Até dez/2027	Norma e guia aprovados e publicados.	1 norma institucional e 1 guia operacional implementados até dez/2027.
Elaborar e implementar protocolo institucional, intersetorial, acessível e multicampi para acolhimento de pessoas com deficiência em situação de violência no contexto universitário.	Ouvidoria + NAPs + PROAE + PROGESP/SIASS + unidades acadêmicas + Corregedoria e demais setores competentes.	Até dez/2027	Protocolo aprovado; nº de unidades/campi orientados para sua aplicação.	Protocolo aprovado e fluxo implementado em 100% dos campi até dez/2028.

5.8 Acessibilidade Pedagógica

Objetivo: Assegurar participação e aprendizagem mediante recursos de acessibilidade, práticas inclusivas e adaptações razoáveis.

Ação	Responsáveis	Prazo	Indicador	Meta
Elaborar e disponibilizar guia institucional sobre direitos educacionais, práticas inclusivas, recursos de acessibilidade e adaptações razoáveis para docentes, discentes e gestores acadêmicos.	NAPs + PROEG + PROAE.	Até jun/2027	Guia aprovado, publicado e disponível em formato acessível.	1 guia institucional aprovado e divulgado.
Instituir pontos focais ou comissões setoriais de acessibilidade, conforme porte e demanda, assegurando articulação em todas as unidades acadêmicas.	PROAE + PROEG + unidades acadêmicas + NAPs.	Até dez/2028	% de unidades com mecanismo formal de articulação instituído.	100% das unidades acadêmicas com ponto focal ou comissão até dez/2028.
Promover formação continuada de docentes em práticas inclusivas, recursos de acessibilidade, avaliação e adaptações razoáveis, priorizando docentes com estudantes atendidos pelos NAPs, coordenadores e NDEs.	PROGESP + PROEG + NAPs.	Anual até dez/2028	% do corpo docente capacitado; nº de ações anuais.	Alcançar no mínimo 50% do corpo docente até dez/2028, com oferta anual continuada.
Analisar as demandas de acessibilidade acadêmica, realizar estudo de caso quando aplicável, emitir orientação técnica e acompanhar a implementação das medidas.	NAPs + PROEG + cursos/unidades acadêmicas.	Permanente	% de demandas analisadas; % atendidas, parcialmente atendidas e não atendidas, com justificativa.	Analisar 100% das demandas formalizadas e acompanhar 100% das medidas definidas.

6. Indicadores estratégicos de sucesso

Indicador	Critério/Fórmula	Fonte	Periodicidade	Responsável	Meta
Permanência do público da educação especial	Estudantes do público da educação especial com matrícula ativa ao final do período / estudantes do mesmo público matriculados no início do período × 100.	Sistema acadêmico	Anual	PROEG/PROAE	Linha de base 2026 e evolução positiva até 2028.
Evasão do público da educação especial	Estudantes do público da educação especial em situação de evasão no período / total do público matriculado no período × 100.	Sistema acadêmico	Anual	PROEG	Linha de base 2026 e redução progressiva até 2028.

Indicador	Critério/Fórmula	Fonte	Periodicidade	Responsável	Meta
Execução das ações do Plano	Ações concluídas no prazo / ações previstas para o período × 100.	Relatórios setoriais	Semestral	Instância coordenadora dos NAPs	Atingir pelo menos 80% de execução anual, com plano de providências para pendências.
Atendimento das demandas individuais de acessibilidade	Demandas analisadas e acompanhadas / demandas formalizadas × 100.	Registros dos NAPs e setores competentes	Semestral	NAPs/PROAE	100% das demandas formalizadas analisadas e acompanhadas.
Participação da comunidade	Participantes nas ações de formação e sensibilização, por segmento e campus.	Registros de eventos e formações	Anual	PROGESP/PROEXT/NAPs	Ampliar anualmente a cobertura, conforme metas dos eixos.

7. Governança e responsabilidades

A governança do Plano será compartilhada, respeitadas as competências regimentais. A Reitoria exercerá a direção estratégica; PROAE, como instância coordenadora dos NAPs realizará coordenação, monitoramento e consolidação; as demais Pró-Reitorias e unidades executarão as ações sob sua competência; os NAPs atuarão na identificação de barreiras, orientação técnica, AEE e articulação dos atendimentos; e os setores especializados responderão pelas atividades técnicas próprias de infraestrutura, tecnologia, comunicação, gestão de pessoas, bibliotecas e demais áreas.

8. Planejamento orçamentário e priorização

As ações deverão ser incorporadas, conforme sua natureza, aos instrumentos de planejamento e orçamento da UFAM. No primeiro ciclo de monitoramento, NAPs em parceria com as unidades responsáveis e demais setores técnicos implicados, deverá classificar suas ações em: (a) sem impacto orçamentário relevante; (b) custeio; (c) equipamentos e tecnologia assistiva; (d) pessoal e capacitação; e (e) obras e serviços de engenharia. Para ações com impacto financeiro relevante, deverá ser registrada estimativa preliminar de custo, prioridade, fonte potencial de financiamento e cronograma de execução.

9. Gestão, monitoramento e fluxo de relatório

• Relatório semestral setorial: ações realizadas, execução física e financeira, demandas atendidas, indicadores, barreiras, pendências e providências;

• Relatório anual consolidado: análise dos indicadores estratégicos, metas, execução orçamentária, resultados, riscos e recomendações;

• avaliação participativa: consulta às pessoas com deficiência e à comunidade acadêmica sobre barreiras e qualidade das respostas institucionais;

• avaliação global ao final de 2028, com recomendações para o ciclo subsequente.

O fluxo mínimo será: unidades responsáveis → instância coordenadora dos NAPs → consolidação institucional → Reitoria → divulgação pública em formato acessível, resguardados dados pessoais e informações protegidas.

10. Comunicação e transparência

A UFAM assegurará divulgação do Plano, dos relatórios consolidados e das formas de participação por meio de portal institucional acessível, campanhas educativas, relatórios públicos e canais institucionais de participação. Os documentos de transparência deverão observar os padrões de acessibilidade digital e de comunicação aplicáveis.

11. Disposições de implementação

• A linha de base dos indicadores deverá ser consolidada no primeiro ciclo de monitoramento de 2026/2027.

• As metas percentuais inferiores a 100% são etapas intermediárias de execução e não limitam direitos individuais.

• Os prazos foram fixados por data-limite, evitando que períodos de 24 ou 36 meses ultrapassem a vigência do Plano.

• As responsabilidades técnicas previstas na matriz não afastam as competências regimentais dos órgãos e poderão ser ajustadas por ato de implementação, sem alteração do objetivo, indicador ou meta aprovada pelo CONSUNI.

12. Considerações finais

O Plano Institucional de Acessibilidade da UFAM 2026–2028 estabelece um ciclo de implementação progressiva, monitorável e multicampi. Sua efetividade dependerá da integração entre planejamento, orçamento, gestão acadêmica, assistência estudantil, gestão de pessoas, infraestrutura, tecnologia, comunicação e participação da comunidade universitária. Ao final da vigência, a avaliação global deverá subsidiar a elaboração do ciclo subsequente, preservando a continuidade das obrigações permanentes de acessibilidade e inclusão.

GEONE MAIA CORRÊA

Presidente em exercício

(assinado eletronicamente)

Documento assinado eletronicamente por **GEONE MAIA CORRÊA**, **Presidente em exercício**, em 22/10/2026, às 15:39, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3436119** e o código CRC **92BEEFF9**.

Avenida General Rodrigo Octávio, 6200 - Bairro Coroado I Campus Universitário Senador Arthur Virgílio Filho, Prédio Administrativo da Reitoria (2º andar), Setor Norte - Telefone: (92) 3305-1498
CEP 69080-900, Manaus/AM, sgc@ufam.edu.br
